

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

**Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Serra Dourada zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.**

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre.

O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

#### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2009

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2009, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **31 de janeiro de 2009**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada,

constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto

pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 03 de janeiro de 2009

**SUPLEMENTO ESPECIAL**

**IMPRESSO E ON LINE**



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES**

**EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

**GAZETA DO OESTE**

[WWW.JORNALGAZETADOESTE.COM.BR](http://WWW.JORNALGAZETADOESTE.COM.BR)

**A sua fonte segura de informação!**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

CNPJ 14.222.277/0001-73

#### AVISO DE LICITAÇÃO (TP 007/2009)

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, torna público a TP. 007/2009 que receberá propostas para prestação de serviços na limpeza pública e transporte de lixo da cidade de acordo Edital e anexos, no dia 18/02/2009 às 09:00 horas. Lei nº.8.666/93. Mais informações na CPL. Serra Dourada – Ba, 02/02/2009. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.

#### Segurança do carnaval Barreiras 2009

Este ano a segurança do Carnaval de Barreiras contará com a integração entre as polícias militar, civil, rodoviária federal e guarda municipal.

##### **Polícia Rodoviária Federal Polícia Civil**

Será montada uma Delegacia Especial de Área no Circuito do carnaval com três delegados, dois escrivães e sete agentes de polícia por noite.

##### **Polícia Militar**

Neste ano a polícia Militar contará com 150 homens, três postos de comando, sendo o principal localizado em frente à feira de Barreiras.

##### **Guarda Municipal**

A Guarda Municipal passará por um treinamento a partir do dia 05 deste mês com a polícia militar, durante o curso os guardas passarão por uma reciclagem e revisarão técnicas de abordagens e patrulhamento.

Durante a folia os guardas municipais farão a ronda com cinco agentes no esquema de patrulhamento.

Ao todo trabalharão 50 homens no circuito da festa, na Praça 24 horas e fazendo a ronda em todos os prédios e patrimônios do município.